



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 23 DE MAIO DE 1978

**FICA DENOMINADA RUA MINISTRO GAMA FILHO,
A RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO
GETULÂNDIA, 1º DISTRITO DE CABO FRIO, NO
TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS LOTES 2 E 55
DA QUADRA 42.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica denominada MINISTRO GAMA FILHO, a rua projetada situada no Bairro Getulândia, 1º Distrito de Cabo Frio, no trecho compreendido entre os lotes 2 e 55 da quadra 42.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Dizer-se da grandiosidade da figura humana que foi o Ministro Gama Filho para a vida estudantil brasileira bastaria citar a extraordinária realização que é o campus universitário, fruto do destemor, perseverança e acendrado amor pela juventude brasileira.

Modestíssima é a homenagem que esta Casa presta ao insigne mestre, mas com certeza representa os mais legítimos anseios, da comunidade cabofriense.

VEREADOR AROLDO MENEZS PEREIRA